

## PREFEITUA MUNICIPAL DE PLANALTO

### 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002.01/2022.

**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002.01/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA E A EMPRESA WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO-BA, inscrita no CNPJ sob nº 11.402.446/0001-69, com sede na Rua Aloisio Lacerda, nº 01, Centro, na cidade de Planalto, Bahia, neste ato representado pela Secretário Municipal de Saúde, Senhor **Renê da Silva Soares Rodrigues**, brasileiro, maior, portador do RG. SSP (BA) nº. 03.235.962-40, inscrita no CPF/MF sob nº. 579.440.755-72, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 002/2021, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA**, sediada à Rodovia Augusto Montenegro, s/n - KM 12 - Bairro Col Pinheiro - CEP: 66.820-000 - Belém - Pará, e-mail: [lg.br.Licitacao.Liquido.Norte-Nordeste@linde.com](mailto:lg.br.Licitacao.Liquido.Norte-Nordeste@linde.com), inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.597.955/0013-23, neste ato representada pela Srª. Rosemare Meyer Dotto, Gerente de Negócios, portadora do RG nº 22.781.465-72 SSP/BA e CPF nº 469.190.741-68, e-mail: [rose.dotto@linde.com](mailto:rose.dotto@linde.com), firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 002.01/2022, na forma e condições que se seguem.

#### I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

I.1 - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 002.01/2022, por mais 06 (seis) meses contar de 01 de abril de 2022, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

#### II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

II - O Valor global corresponde a prorrogação do Contrato Administrativo nº 002.01/2022 R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

#### III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

III.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 002.01/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 002.01/2022, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Planalto - Bahia, 01 de abril de 2022

#### A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-BA

CLOVES ALVES ANDRADE

#### Renê da Silva Soares Rodrigues

Secretário Municipal de Saúde

**CONTRATANTE**

#### WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA

CNPJ/MF nº 34.597.955/0013-23

Rosemare Meyer Dotto

Gerente de Negócios

RG nº 22.781.465-72 SSP/BA

CPF nº 469.190.741-68

**CONTRATADA**

Testemunhas:

CPF:

CPF:

### 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026.04/2021.

**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 026.04/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA E A PESSOA FÍSICA O SENHOR HERMOGENS MEIRA DOS SANTOS.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, Pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na Praça Duque de Caxias, 104 - Centro - CEP 45.190-000, Fone: (77) 3434-2137, inscrita no CNPJ sob nº 13.858.907/0001-38, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Cloves Alves Andrade**, brasileiro, casado, com registro de identidade nº 05.659.584-02, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF sob nº 886.196.725-68, residente e domiciliado na Rua da Saúde, nº 15, na cidade de Planalto, Bahia, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento, Senhor Ruy dos Santos Júnior, brasileiro, residente e domiciliado na cidade Planalto - BA, neste ato denominado **LOCATÁRIO**, e a pessoa física o Sr. **HERMOGENS MEIRA DOS SANTOS**, portador do RG nº 1543298 SSP/BA e CPF nº 388.319.014-34, neste ato denominado **LOCADOR**, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 026.04/2021, na forma e condições que se seguem.

#### I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

I.1 - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 026.04/2021, por mais 09 (nove) meses contar de 04 de abril de 2022, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

#### II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

II.1 - O Valor global referente a prorrogação do Contrato Administrativo nº 026.04/2021, será de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

#### III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

III.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 026.04/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 026.04/2021, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Planalto - Bahia, 01 de abril de 2022

#### A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-BA

CLOVES ALVES ANDRADE

**LOCATÁRIO**

#### HERMOGENS MEIRA DOS SANTOS

RG nº 1543298 SSP/BA

CPF nº 388.319.014-34

**LOCADOR**

Testemunhas:

CPF:

CPF:

### 1º TERMO DE SUPRESSÃO DO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067.01/2022.

**1º TERMO DE SUPRESSÃO DO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067.01/2022, FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PLANALTO - BAHIA E A EMPRESA ESTRELA COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Praça Duque de Caxias, 104 - Centro - CEP 45.190-000, Fone: (77) 3434-2137, inscrito no CNPJ sob o nº 13.858.907/0001-38, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Cloves Alves Andrade**, brasileiro, casado, com registro de identidade nº 05.659.584-02, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF sob o nº 886.196.725-68, residente e domiciliado na Rua da Saúde, nº 15, na cidade de Planalto, Bahia, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento, Senhor **Ruy dos Santos Júnior**, portador do RG nº 12.809.442-77 SSP/BA e CPF nº 037.864.755-55, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 0127/2021 doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **ESTRELA COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, sediada à Rua Nolita Magalhães Brito, s/n - Centro- CEP: 46.190-000 - Planalto - Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.218.647/0001-08, neste ato representado pelo Sr. Max Magalhães Stern, portador do RG nº 01.024.712-23 SSP/BA e CPF nº 080.240.305-00, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ora denominado **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente aditivo de supressão de valor do contrato administrativo nº 067.01/2022, na forma e condições que se seguem.

#### I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DA SUPRESSÃO:

I.1 O Contrato Administrativo nº 067.01/2022 - supressão de valor -conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 65, da Lei nº 8.666/93quadro abaixo:

ITEM	PRODUTO	VALOR APLICADO	SUPRESSÃO %	VALOR SUPRESSÃO	VL APLICADO - SUPRESSÃO
1	GASOLINA COMUM	R\$ 7,544	4,15%	R\$ 0,313	R\$ 7,231
2	DIESEL S-10	R\$ 6,986	6,47%	R\$ 0,452	R\$ 6,534
3	DIESEL S-500	R\$ 7,347	4,76%	R\$ 0,350	R\$ 6,997

#### II - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

II.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 067.01/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo de Supressão.

Praça Duque de Caxias, 104 - Centro - CEP 45.190-000.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Supressão de Valor ao contrato administrativo nº 067.01/2022, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Planalto - Bahia, 13 de abril de 2022

#### A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BA

CLOVES ALVES ANDRADE

**CONTRATANTE**

#### ESTRELA COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

CNPJ/MF nº 05.218.647/0001-08

Max Magalhães Stern

RG nº 01.024.712-23 SSP/BA

CPF nº 080.240.305-00

**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s) quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>